



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

EDITAL N. 57/2013

O Presidente da Comissão do Concurso de Ingresso, por Provimento ou Remoção, na Atividade Notarial e de Registro do Estado de Santa Catarina, Desembargador Sérgio Torres Paladino, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao item 9.4.1 do Edital n. 176/2012, que a prova oral será realizada de acordo com as seguintes normas:

1. DO SORTEIO DOS GRUPOS E DA ORDEM DE ARGUIÇÃO

1.1 O sorteio realizar-se-á em sessão pública no dia 18 de julho do corrente ano, às 14 horas, no Auditório do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e definirá o grupo e a ordem de arguição em cada um dos dias. O primeiro candidato sorteado no grupo será aquele que iniciará a entrevista e a prova oral e assim sucessivamente.

1.2 A entrevista pessoal e a prova oral, para ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção), obedecerá a ordem dos grupos abaixo relacionados:

GRUPO	DATA	INÍCIO	NÚMERO DE CANDIDATOS
1	26/08/2013	8 horas	30
2	27/08/2013	13 horas	15
3	28/08/2013	8 horas	30
4	29/08/2013	13 horas	15
5	30/08/2013	8 horas	30
6	31/08/2013	8 horas	30
7	03/09/2013	8 horas	30
8	04/09/2013	8 horas	30
9	05/09/2013	13 horas	15
10	06/09/2013	8 horas	30
11	10/09/2013	8 horas	30
12	11/09/2013	8 horas	30
13	12/09/2013	13 horas	15
14	13/09/2013	8 horas	30
15	14/09/2013	8 horas	22



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

1.3 O local de realização da entrevista pessoal e da prova oral será posteriormente divulgado pela Comissão do Concurso.

2. DA ENTREVISTA

2.1 A entrevista individual, sem caráter eliminatório, realizada pelo Presidente e por outro integrante da Comissão do Concurso, antecederá a prova oral de cada candidato.

2.2 A entrevista realizar-se-á em sessão pública.

3. DA PROVA ORAL

3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei n. 6.206/1975 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei n. 9.503/1997 (com foto).

3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.1.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos.

3.2 Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob nenhum pretexto.

3.3 Os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metal.

3.4 Após a identificação, os candidatos aguardarão em local reservado, sendo vedada a comunicação entre si e com terceiros, bem como a utilização de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, 'Pager', I-Pod, tablet, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, para preservação da paridade e igualdade dos candidatos.

3.4.1 Não será fornecida alimentação, ficando esta a cargo do candidato.

3.5 Os candidatos serão arguidos em cada dia de prova, em trabalho simultâneo e sucessivo, obedecendo a ordem estabelecida no item 1.1.

3.6 A Prova Oral, realizada em sessão pública, será aplicada em quatro salas distintas, cada uma com dois examinadores.

3.7 O primeiro candidato da ordem do dia iniciará a sua prova oral na sala de n. 1, onde realizar-se-á sua entrevista pessoal e a primeira parte das arguições. Após, o candidato seguirá a arguição na sala de n. 2, momento em que o se-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

gundo candidato da ordem iniciará a entrevista e a prova oral na sala de n. 1, e assim, de forma sucessiva e simultânea, até que o último candidato da ordem de arguição do dia encerre a sua prova na sala de n. 4.

3.7.1 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição em cada disciplina, atribuindo ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.7.2 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova oral será considerado reprovado.

3.7.3 A nota de cada arguidor será colocada em envelope, que será lacrado e rubricado pelo candidato e por dois examinadores após o término da arguição do candidato na sala de n. 4.

3.8 A Prova Oral compreenderá todas as disciplinas e matérias constantes no Anexo III do Edital n. 176/2012.

3.8.1 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação do Edital n. 176/2012, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos posteriores não serão objeto de avaliação na prova.

3.8.2 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos conteúdos, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação. O domínio da língua portuguesa será avaliado, nesta etapa, através do correto uso do vernáculo.

3.9 Na prova oral será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela Comissão do Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

3.10 Não serão admitidos às salas de arguições quaisquer materiais de consulta não disponibilizados pela Comissão do Concurso.

3.11 Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora das datas, horários, e local predeterminado.

3.12 Será passível de exclusão do concurso, além de responder às sanções legais, o candidato que fornecer declaração falsa, for surpreendido utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, for responsável por falsa identificação pessoal, ou que, de qualquer modo, tentar ou infringir este edital.

3.13 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- (a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (b) apresentar-se após o horário fixado no edital para o início das arguições;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

- 3.1;
- (c) não se apresentar portando um dos documentos exigidos no item 3.1;
 - (d) ausentar-se do local reservado para espera sem o acompanhamento do fiscal;
 - (e) for encontrado portando qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligado ou sem uso, conforme vedação prevista no item 3.4;
 - (f) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;
 - (g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - (h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.14 A Comissão, em sessão pública marcada especialmente para tal fim, procederá à abertura dos envelopes, calculará as notas e proclamará o resultado.

Florianópolis, 15 de julho de 2013.

Desembargador **Sérgio Paladino**
Presidente da Comissão do Concurso